



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
CNPJ: 87.613.485/0001-77
Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000
Fone: (54) 3338-1244
www.victorgraeff.rs.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

CONTRATANTE

Município de Victor Graeff/RS

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Objeto da contratação: Aquisição de equipamentos odontológicos, mobiliários e itens permanentes destinados à estruturação, adequação e qualificação dos serviços prestados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de equipamentos odontológicos, mobiliários e itens permanentes destinados ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, visando a estruturação e qualificação dos serviços de saúde bucal ofertados à população.

A aquisição justifica-se pela necessidade de modernização e adequação dos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde, garantindo melhores condições de trabalho aos profissionais e maior qualidade, segurança e resolutividade no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada com o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde e com as diretrizes do SUS, especialmente no que se refere à ampliação e qualificação da atenção básica.

Além disso, a aquisição está vinculada a recursos provenientes de emenda parlamentar destinada ao fortalecimento da saúde bucal no município.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Área requisitante

Secretaria de Saúde e Assistência Social

A contratação refere-se à aquisição de bens comuns, uma vez que os equipamentos odontológicos possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no mercado, conforme disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os equipamentos deverão:

- Ser novos, sem uso, e atender às normas da ANVISA e demais legislações sanitárias vigentes;
- Possuir registro na ANVISA, quando aplicável;
- Apresentar garantia mínima de 12 meses;
- Ser entregues em perfeitas condições de uso;
- Acompanhar manuais em português;
- Possuir assistência técnica autorizada ou suporte no território nacional.

A contratada deverá:

- Realizar a entrega no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Arcar com transporte, carga e descarga;
- Substituir, às suas expensas, qualquer equipamento que apresente defeito ou não atenda às especificações

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE PAULO RICARDO MENEGAZ

Item	Qtde	Nome do equipamento
01	01	Lavadora ultrassônica até 15 litros
02	01	Esfigmomanômetro adulto
03	01	Impressora laser
04	01	Destilador de água
05	01	Ultrassom Odontológico
06	01	Fotopolimerizador de resinas





MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
CNPJ: 87.613.485/0001-77
Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000
Fone: (54) 3338-1244
www.victorgraeff.rs.gov.br



CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE IVO OTTO SCHNEIDER

Item	Qtde	Nome do equipamento
01	01	Seladora
02	01	Impressora laser
03	01	Ultrassom odontológico
04	01	Destilador de água
05	01	Compressor odontológico
06	01	Lavadora ultrassonica até 15 litros
07	01	Equipo cart odontológico
08	01	Esfigmomanometro adulto

POSTO DE SAUDE DE SÃO JOSÉ DA GLÓRIA

Item	Qtde	Nome do equipamento
01	03	Armário
02	01	Ultrassom odontológico
03	02	Cadeiras
04	01	Mesa para computador
05	01	Balde a pedal
06	01	Ar condicionado
07	01	Fotopolimerizador de resinas
08	01	Destilador de água
09	01	Aparelho de raio-x odontológico
10	01	Câmara escura odontológica
11	01	Autoclave horizontal de mesa (até 75 litros)
12	01	Lavadora ultrassonica até 15 litros
13	01	Esfigmomanometro
14	01	Computador (Desktop- Básico)
15	01	Impressora laser
16	01	Cadeira





17	01	Seladora
18	01	Cadeira odontológica completa

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme levantamento de mercado, verificou-se a existência de diversos fornecedores especializados na comercialização de equipamentos odontológicos, móveis e itens permanentes aptos a atender às necessidades da Administração Pública.

Como alternativas para atendimento da demanda, foram analisadas:

- Aquisição de equipamentos novos;
- Locação de equipamentos;
- Manutenção de equipamentos já existentes.

A locação foi considerada inviável, tendo em vista o custo contínuo e a dependência contratual prolongada. A manutenção dos equipamentos atuais também não se mostra suficiente, considerando a necessidade de modernização e substituição por equipamentos mais eficientes.

Dessa forma, a aquisição de novos equipamentos apresenta-se como a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor R\$ 113.081,26

A estimativa do valor da contratação foi definida com base nos recursos disponibilizados por meio de emenda parlamentar destinada à área da saúde bucal, conforme proposta cadastrada no sistema do Ministério da Saúde. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 119.682,00 (cento e dezenove mil, seiscentos e oitenta e dois reais)**, devendo a contratação respeitar o limite do recurso disponibilizado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos, mobiliários e itens permanentes destinados à estruturação, adequação e qualificação dos serviços prestados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente voltados ao





atendimento odontológico e ao suporte das atividades assistenciais e administrativas das unidades de saúde.

A contratação contempla o fornecimento de equipamentos odontológicos essenciais à realização de procedimentos clínicos, sendo eles: ultrassom odontológico, fotopolimerizador de resinas, aparelho de raio X, câmara escura, autoclave horizontal de mesa, lavadora ultrassônica e destilador de água. Tais equipamentos são indispensáveis para a execução adequada dos atendimentos, garantindo maior precisão nos procedimentos, segurança aos profissionais e pacientes, além do cumprimento das normas de biossegurança e esterilização.

Inclui-se, ainda, a aquisição de equipamentos de apoio à assistência à saúde, como o esfigmomanômetro, utilizado na aferição da pressão arterial dos pacientes, contribuindo para a avaliação clínica e segurança durante os atendimentos.

No que se refere à estrutura física e organizacional dos ambientes, a solução contempla a aquisição de mobiliários, tais como cadeira, armário, mesa para computador e balde com pedal, os quais são necessários para a adequada organização dos espaços, acondicionamento de materiais e manutenção das condições de higiene e funcionamento das unidades.

Adicionalmente, prevê-se a aquisição de aparelho de ar-condicionado, visando proporcionar conforto térmico aos usuários e profissionais, bem como contribuir para a conservação dos equipamentos e melhores condições de trabalho.

A solução abrange o fornecimento de todos os itens novos, devidamente certificados e em conformidade com as normas técnicas vigentes, com garantia mínima, assegurando qualidade, durabilidade e adequado desempenho.

Dessa forma, a presente contratação visa promover a melhoria da infraestrutura das unidades de saúde, garantindo condições adequadas para a prestação dos serviços, maior eficiência nos atendimentos e a ampliação da qualidade do cuidado ofertado à população, atendendo ao interesse público e às diretrizes da Administração Municipal.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada de forma parcelada, com a divisão do objeto em lotes, considerando a natureza distinta dos itens a serem adquiridos, os quais abrangem equipamentos odontológicos, mobiliários e equipamentos de climatização.

Tal medida justifica-se pela necessidade de ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de fornecedores especializados em cada segmento, tendo





em vista que não é comum que uma única empresa comercialize todos os itens previstos com igual capacidade técnica e competitividade.

O parcelamento, além de promover maior eficiência na contratação, contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da economicidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Ademais, o parcelamento não compromete a execução do objeto, uma vez que os itens são independentes entre si, não havendo prejuízo à funcionalidade ou à operacionalização dos serviços.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se:

Estruturar e modernizar os consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do município;

Garantir melhores condições de trabalho aos profissionais da área;

Ampliar a capacidade de atendimento em saúde bucal;

Proporcionar maior qualidade, segurança e eficiência nos serviços prestados à população;

Reduzir a necessidade de manutenção de equipamentos antigos e obsoletos;

Fortalecer as ações de atenção básica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Saúde e Assistência Social indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Desenvolver um Termo de Referência que descreva de maneira clara e objetiva os requisitos técnicos, operacionais e legais necessários para a contratação. Esse documento servirá como base para o edital de licitação.





Realizar a publicação do edital de licitação em meios de comunicação oficiais, conforme as normas estabelecidas na legislação vigente, garantindo a ampla divulgação e a participação de interessados.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos urbanos e de saúde	Destinação adequada para não contaminar solo e água
Consumo de recursos naturais	Consumo adequado e controlado
Ruído e incômodo	Sons em volume controlado para não interferir na convivência com os internos

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.





13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para aquisição de equipamentos odontológicos destinados à Secretaria Municipal de Saúde mostra-se viável técnica e economicamente.

Do ponto de vista técnico, a solução proposta atende às necessidades identificadas, garantindo condições adequadas para a realização dos atendimentos odontológicos, com segurança, eficiência e qualidade, conforme as normas sanitárias vigentes.

Sob o aspecto econômico, a aquisição dos equipamentos apresenta-se como a alternativa mais adequada, considerando o custo-benefício, a durabilidade dos bens e a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, evitando gastos mais elevados com manutenções frequentes ou interrupções no atendimento.

Além disso, a contratação está alinhada ao interesse público e às diretrizes da política municipal de saúde, contribuindo para a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços ofertados à população.

Dessa forma, declara-se a viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório.

Victor Graeff, 07 de Maio de 2026.

Graziela Sipp, Chefe de Departamento.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 07/05/2026

PREFEITO E/OU PRESIDENTE

